



Prefeitura de Tatuí

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021 PARA ESTABELECE PARCELIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO ESTADUAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.564/0001-87, com sede Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG/SSP nº. 19.130.564, e CPF nº. 123.026.318-70, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz Bueno Neto, 94, Bosques dos Ipês I, na Cidade de Tatuí, no Estado de São Paulo, e a **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS À COMUNIDADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 72.195.399/0001-14, com sede na Rua 13 de Maio, 160, Centro, Tatuí/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Presidente Juvenal Marques Rodrigues, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e alterações, consoante o processo administrativo nº 207/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o termo de colaboração celebrado entre as partes em data 29 de janeiro de 2021, tendo termo inicial em 29 de janeiro de 2024 e termo final em 28 de janeiro de 2025.

CLAUSULA II

É dado ao presente termo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo as despesas com a execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.08.01.08.244.0006.2084.3.3.50.39.

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, Tatuí SP CEP: 18271-330.
PABX 15 3259 8400



Prefeitura de Tatuí

CLÁUSULA III

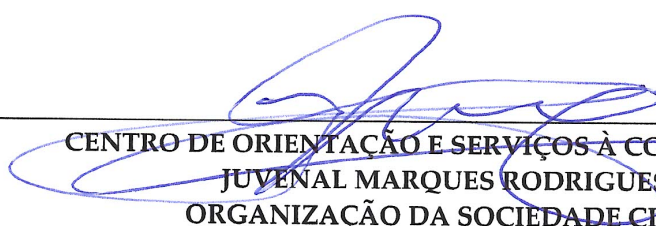
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins e efeitos legais.

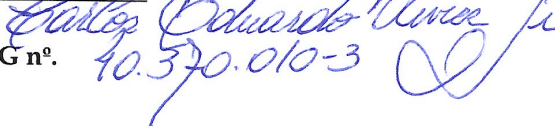
Tatuí, 26 de janeiro de 2024.

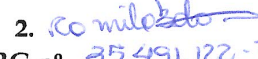
MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870 Assinado de forma digital por MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL


CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS À COMUNIDADE
JUVENAL MARQUES RODRIGUES
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

1. 
RG nº. 40.370.010-3

2. 
RG nº. 35.491.122-3

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 – Cecap, Tatuí SP CEP: 18271-330.
PABX 15 3259 8400